

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

**AMO-RS. ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DO RS.**

Aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, em segunda chamada, na BLAUTH BIER CERVEJARIA ARTEZANAL localizada, VRS 813, Km 8,3 Número 620, a na cidade de Farroupilha - RS, realizou-se a Assembleia Extraordinária de Alteração Estatutária da Associação dos Motociclistas do Rio Grande do Sul – AMO-RS, reunindo motociclistas, representantes legais de Associações, Entidades, Moto Clubes, Moto Grupos e Moto Casais gaúchos, conforme Livro de Registro de Presença, em ASSEMBLEIA, convocada legalmente com a finalidade específica de deliberar os assuntos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ALTERAÇÃO ESTATÁRIA da Entidade enviado via correio eletrônico a todos os associados e publicado no site da AMO-RS. Abertos os trabalhos da mesma pelo presidente Daniel Goulart que formou a mesa diretora, integrada pelo mesmo Daniel Goulart da Silva, Presidente; Silvio Luiz Paixão Pires - Vice-Presidente, Luiz Carlos Araldi – 2 vice-presidente; Alexandre Sampaio, Tesoureiro Geral, que usou da palavra saudando a todos e manifestando sua confiança nas ações da entidade pelo fortalecimento do motociclismo gaúcho. Composta a mesa passou-se a Ordem do Dia, Assunto: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA. O Presidente Daniel Goulart, solicita a autorização para leitura das cláusulas a serem modificados, já postados no grupo oficial da AMO-RS de modo preventivo, possibilitando alteração através de sugestão de filiados e diretoria. No Preâmbulo consta as modificação de 17 de agosto de 2002, e alterada em 06 de junho de 2004 e confirmando as alterações pertinentes, no dia de hoje, inserir a data da alteração, a partir disto acrescentar modificações que existires pela assembleia de hoje. Por UNANIMIDADE, todos presentes aprovam as ideias iniciais para as modificações. O presidente fez a leitura na integra dos artigos a serem modificados, dando a devida abertura para discussão das alterações. No 1º artigo de alteração Art. 6º Alinha M – A Associação dos Motociclistas do RGS –AMO-RS tem competência e objetivo de, respeitando a kilometragem entre as cidades, conforme o regulamento de eventos, de 300 km. Os itens foram devidamente explicados e abriu-se precedente para discussão e esclarecimento de dúvidas gerais aos presentes deste artigo. Posterior, partindo para votação para definição de aprovação, objeção ou rejeição das modificações deste artigo. Que foi APROVADO por unanimidade. O presidente deu a palavra para explicação ao tesoureiro Alexandre Sampaio, que explicou, itens do 2º Artigo a serem lidos para devida discução e modificação, no Art. 6º, alinha V – Que possibilita a Inclusão da Placa preta, possibilitando que a AMO possa conceder, via concessão individual a cada motocicleta, a solicitação para o DETRAN, deixando o custo bem mais em conta, diminuindo o real valor . Objetivo social da AMO-RS, incentivar movimento de veículos antigos. Retornando a fala ao presidente da AMO-RS, que fez a leitura do art 6º, alinha V, que exemplifica as finalidades que partirão a constar no estatuto, se aprovado. Foi solicitado a idade dos veículos antigos, explicando o Sampaio que hoje é de 30 anos, mas pode ser subjetivo, tendo que ter analise de um mecânico certificado, podendo abrir uma concorrência, para cadastro, pela AMO-RS. Garantindo que a concessão é para veiculos originais, modificando 5º parágrafo, veículos antigos, assim esta entidade terá as prerrogativas necessárias e o direito e autonomia para reivindicar, nessa questão. Partindo para votação para definição de aprovação, objeção ou rejeição deste artigo. Foi por APROVAÇÃO unanime, a modificação deste artigo. No Art 7º, feita a leitura do artigo pelo presidente e a intenção para alteração no parágrafo 1º, do texto, contendo ...Mediante preenchimento de requisitos: Para ser considerado o sócio tem que ter contribuição do pagamento da anuidade. Em valores de porcentagem, sendo estes: Modificando nos valor em porcentagem 20% para motogrupos. 10% para moto casais e 5% para motociclistas independentes, conforme salário mínimo nacional vigente. Aberto para discução dos filiados presentes, posterior o esclarecimentos deste assunto, passamos para a votação. Partindo para

votação para definição de aprovação, objeção ou rejeição desta parte do artigo. Para a inclusão, APROVADO por unanimidade. No Art. 14º, leitura do artigo pelo presidente, referente a assembleia geral, alteração no acréscimo de Moto Casais, equipes e motociclistas independente, mesmo que sejam filiados ativos da entidade AMO-RS por período de carência de 1 ano. Aberto para devidas explicações e discussão dos filiados presentes, posterior o esclarecimentos deste assunto, para carência de 6 meses ou 12 meses, em concordância da maioria, a carência, por maioria para a constar o período de carência superior a 12 meses. Partindo para votação para definição de aprovação, objeção ou rejeição desta parte do artigo. Para a alteração do Art. 14º, APROVADO por unanimidade. No Art. 19º, leitura total do artigo, exemplificação da formação da diretoria eletiva, modificação das alíneas 6, 7, 8, 9, 10, 11 e acréscimo do inciso 12, 13, 14 e 15. No inciso 10, sobre a alteração e acréscimo foi discutido sobre a nomenclatura Relações Públicas, exemplificando pela Lorena, da possibilidade futura de alteração na nomenclatura, conforme preenchimento de requisitos estatutários, verificando no Conselho desta profissão, se existe essa necessidade do profissional devidamente certificado, ser necessário no rol da diretoria. Partindo para votação para definição de aprovação, objeção ou rejeição desta parte do artigo. Para a alteração dos incisos, 6,7, 8, 9, 10, 11 e acréscimo dos incisos 12, 13, 14, 15. no Art. 19, APROVADO por unanimidade. No Art. 41, leitura do artigo, relacionado a Comissão de Eventos, que é composta atualmente de 5 membros, acrescentando de 2 membros, modificando para sete membros. Aberta discussão, e aprovado por unanimidade o acréscimo de 5 membros para 7 membros. Sendo este item APROVADO por unanimidade. No Art. 49,- Comissão de transito. Leitura da alínea E para modificação, com acréscimo do texto, de incentivando realizações de palestras nos eventos de motociclismo. Posterior a discussão, Aprovado a modificação por unanimidade. No Art. 61 - Sócios e associados - Leitura do artigo na integra, com proposta de modificação do inciso 2º, com acréscimo de Moto casais e no art. 4º, de Sócio Honorário, modificação em seu parágrafo único modificando a palavra, mensalidade para anuidade e ainda acrescentando a frase, “em especial pela realização de feitos relevantes em prol da AMO-RS e do Motociclismo em forma geral, mediante avaliação, comprovação e aprovação em assembleia a ser convocada pela diretoria vigente.” Posterior a discussão e devidas explicações, aberto para votação, sem oposição. APROVADO por unanimidade. Art. 62 - Política de admissão. Inciso 1º, complementação do texto “...e cumprimento dos demais requisitos de art. 7, parágrafo 1º do estatuto.” Posterior a discussão e devidas explicações, aberto para votação, sem oposição. APROVADO por unanimidade. No Art. 65 – Leitura na integra, e modificação do inciso 2º, “satisfazer cobranças financeiras instituídas.” APROVADO por unanimidade. No Art. 66 – inciso 2º- leitura total e acréscimo da nomenclatura Moto Moto casal, ...Para votar, acréscimo de 12 meses de carência para filiado ativo, para ativos.... Para votar, acréscimo de 12 meses de carência para filiado ativo, para ativos, e acréscimo, e no texto “ser votado respeitar os 2 anos de carência de filiado ativo, conforme regulamento eleitoral vigente.” APROVADO por unanimidade. No Art. 66 - Inciso 3 – leitura na sua totalidade e modificação no texto “...carência mínima de 12 meses de filiado ativo perante a AMO-RS; Posterior a discussão e devidas explicações, aberto para votação, sem oposição. APROVADO por unanimidade. No Art. 73 – Patrimônio da Entidade. Leitura total do artigo e modificação do texto, que deixava alternado para assinatura do presidente ou do Tesoureiro, para constar a assinatura dos dois representantes da entidades, Assinatura conjunta de ambos, conforme exigência do banco em questão. Posterior a discussão e devidas explicações, aberto para votação, sem oposição. APROVADO por unanimidade. No Art 76 – Leitura na sua originalidade, ser a bandeira oficial da entidade de fundo branco, modificando para fundo preto, modificando o texto com acréscimo do fundo preto para as bandeiras oficiais da Associação. Posterior a discussão e devidas explicações, aberto para votação, sem oposição. APROVADO por unanimidade. Art. 79 – Leitura na integra – Alteração no inciso 1, com modificação no texto de acréscimo na no texto “...ativos perante a entidade.” Alteração no inciso 2º, “... modificando o texto, para que conste a carência mínima de 12 meses, para acréscimo de moto casal e motociclista independente.” Leitura do Art. 42 do Regulamento Eleitoral, que regula esse assunto, definindo a necessidade de modificação do Regulamento eleitoral, conforme

descrito. Modificação no texto de parágrafo 2º - Decidido nesta reunião, que o Artigo 13º do Regulamento Eleitoral, está em desacordo com as discussões pertinentes às modificações do Estatuto, sendo que o mesmo terá modificações posteriores, para se adequar ao Estatuto da Associação, hoje modificada, na qual consta a necessidade de modificar os períodos de carência do associado, devidamente ativo, de 6 meses para 12 meses. Modificação também do texto do Art. 80 – Parágrafo único, com adendo da frase “...respeitando as carências estipuladas no Estatuto.” Posterior a discussão e devidas explicações, aberto para votação, sem oposição. APROVADO por unanimidade. Concluída a leitura do Estatuto e de todas as modificações pertinentes às atuais necessidades da Associação dos Motociclistas do Rio Grande do Sul, com finalização ao horário das 16:44. Após todas as discussões de modificação do Estatuto da Associação, encerramos a Assembleia, com APROVAÇÃO DE MAIORIA ABSOLUTA EM TODOS OS QUESITOS A SEREM MODIFICADOS DO ESTATUTO . O presidente dos trabalhos agradeceu a presença e participação de todos e nada mais tendo a tratar deu por encerrada a Assembleia Extraordinária de Modificação Estatutária da AMO-RS, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo mesmo, por mim Géssica Ledesma da Rosa, filiada ativa da Associação e secretária nomeada para o presente ato, tendo no ato secretariado os trabalhos que se encerram e pelo Presidente da Associação, como Procurador Jurídico no momento. A devida ATA também termina-se por conter lista anexa com assinatura e localidade de todos os filhados ativos presentes deste ato.

**DANIEL GOULART DA SILVA**  
Presidente da Assembleia

**SILVIO LUIZ PAIXÃO PIRES**  
1º Vice-Presidente

**GÉSSICA LEDESMA**  
Secretária Nomeada

**DANIEL GOULART DA SILVA - OAB/RS 80.168**  
Procurador Jurídico